



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 – E-mail: camara_tocos@yahoo.com.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0224/2.003

[\(Revogada pela Lei 451/2009\)](#)

“CRIA CARGO DE FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO”

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Farmacêutico Bioquímico , cujo vencimento, carga horária semanal, número de vaga e nível de escolaridade estão estabelecidos no Anexo.

Parágrafo Único - As atribuições do cargo ora criado se encontram estabelecidas no Anexo II.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji , 11 de Agosto de 2003

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 – E-mail: camara_tocos@yahoo.com.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – Estado de Minas Gerais

ANEXO I

Denominação	N.º de cargos	Símbolo	Carga Horária Semanal	Vencimentos
Farmacêutico Bioquímico	01	NS2	4 horas	R\$ 240,00

SÍMBOLO - LEGENDA

NS2 CURSO SUPERIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 – E-mail: camara_tocos@yahoo.com.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – Estado de Minas Gerais

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO: Farmacêutico Bioquímico
<i>REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO</i>
- Curso Superior de Farmácia Bioquímica com registro no CRF
<i>ATRIBUIÇÕES</i>
• realizar semanalmente análise da água bruta e tratada; • verificar a correta dosagem dos produtos químicos utilizados na ETA; • treinar e orientar funcionários da Prefeitura que trabalham na ETA; • atender as normas legais relativas ao tratamento de água; • participar de cursos determinado pela Prefeitura Municipal; • participar de reuniões junto a comunidade de Tocos do Moji, quando solicitado pela Prefeitura Municipal; • Exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade/responsabilidade.